



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

LEINº. 844/2010

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Protetora dos Animais de Serrinha, doravante denominado APAS, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a APAS - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, fundado a 07 (sete) de julho de 2008 (dois mil e oito), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2009 sob o protocolo de nº. 11.203, as Fls. 05, Registro de nº. 2609, Fls. 75, Livro nº. A-18, inscrita no CNPJ nº. 10.836.521/0001-37, com sede administrativa provisória situada à Avenida Lomanto Júnior, nº. s/n no Município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2010.

Justino Alves de Oliveira Junior
Ver. Justino Alves de Oliveira Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Gonçalves de Oliveira
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Justino Alves de Oliveira Junior

